

Federação das APAES do Estado do Pará

Avenida: Alcindo Cacela, nº 465 Umarizal - Belém – Pará.

CEP: 66.060.000 - Fone: (91) 3212-9306.

Fundada em 30/05/1993 – CNPJ: 01.280.707/0001-61.

E-mail: federacao@apaepa.org.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E RATIFICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS QUE COMPORÃO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEAPAES-PA, PROCLAMAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS ELEITOS PARA A GESTÃO 2027-2029 E DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL E AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO EXERCÍCIO DE 2026.

O Presidente da Federação das APAEs do Estado do Pará – FEAPAES-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso XI, do Estatuto Social da FEAPAES-PA, **CONVOCA**, por meio do presente Edital, todos os Presidentes e Vice-Presidentes das APAEs filiadas, para a realização da Assembleia Geral Ordinária prevista no artigo 38 e seus parágrafos do Estatuto Social da FEAPAES-PA, que será realizada no dia **07 DE OUTUBRO DE 2026**, às 14h00, no Auditório do Hotel Princesa Louçã, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 882, Bairro Campina, Belém-PA, CEP 66017-904, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Federação das APAEs do Estado do Pará – FEAPAES-PA e ratificação dos membros que irão compor o Conselho de Administração, para mandato de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029; proclamação e posse dos membros eleitos para a gestão 2027-2029; e deliberação sobre o Relatório Anual de Atividades e as Contas da Diretoria Executiva referentes ao exercício de 2026, conforme artigo 40, incisos III, V e VI, do Estatuto Social.
2. A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 14h00, com a presença da maioria absoluta dos Presidentes das filiadas aptos a votar, e, em segunda convocação, às 14h30, com qualquer número, observado o quórum mínimo estabelecido no Estatuto Social da FEAPAES-PA.
3. Somente poderão votar os representantes das APAEs filiadas, Presidente ou Vice-Presidente, que estejam quites com as obrigações financeiras perante a FEAPAES-PA, nos termos do artigo 84 do Estatuto Social da FEAPAES-PA.
4. No caso de representação por procuração, exige-se o reconhecimento de firma em Cartório, devendo o outorgado ser membro da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou do Conselho Consultivo da APAE outorgante, não podendo representar qualquer outra entidade filiada, ainda que também figure em seus quadros sociais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, publica-se o presente Edital de Convocação.

Belém-PA, 07 de setembro de 2026.

EMANOEL O' DE ALMEIDA FILHO

Presidente da Federação das APAEs do Estado do Pará – FEAPAES-PA